



## CERTIFICADO N° 239 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MAROCOPA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA  
CNPJ/CPF : 49.437.643/0001-96

Empreendimento : FAZENDA SANTO AURÉLIO E MAROCOPA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Área Rural número/km S/N Bairro Área Rural de Paracatu Cep 38609-899 Paracatu - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Paracatu (LAT) -17.3251, (LONG) -46.5328

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 239/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	24,16	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 24/10/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unaí, 24/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Superintendente, em 24/10/2023 14:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO N° 239 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Outorga para barramento sem captação 56248/2022  
Análise técnica concluída pelo deferimento  
Outorga para captação em poço tubular 56249/2022,  
56250/2022 e 56251/2022 Análise técnica concluída pelo  
deferimento

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-02-1	Avicultura	Nº de cabeças	200	cabeças
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	596,62	ha



CERTIFICADO Nº 239 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR – sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de LP+LI+LO, para o empreendimento “ Faz Santo Aurélio e Marocopa” pelo prazo 10 anos , vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Técnico do processo de licenciamento SLA nº 239/2023 e condicionantes do processo devem ser protocoladas no SEI, por meio de peticionamento na Unidade de Protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental. Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Técnico do processo de licenciamento SLA nº 239/2023